

Diário da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Terça-feira, 27 de Outubro de 1936 — NUM. 43

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

Acta da 39ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 22 de Outubro de 1936.

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Julio Barretto e Padre Edgard Britto.*

A' hora regimental presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso. Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (27) e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Miguel Barbosa e Othoniel Doria (7), havendo numero legal, o Presidente declarou aberta a sessão, convidando os suppletos Julio Barretto e Edgard Britto, para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios, em virtude de não terem comparecido os effectivos. Lida a acta, pediu a palavra o deputado Gentil Tavares, para protestar contra a inserção no "Diário da Assembléa", de um topico integrante das informações exptoneas enviadas á Assembléa pelo sr. Commandante da Policia Militar, por ser grosseiramente insultuoso ás populações do Nordeste de que Sergipe tem honra em ser uma efficiente parcella.

Lamenta que o *leader* da maioria, na leitura que fez do documento em apreço, tivesse omitido essa parte, porque se a tivesse lido, o protesto do orador teria sido immediato e certamente lograria evitar a publicação no órgão da Casa, daquellas insolencias escriptas em vergonhoso *cassanje*. Lamentou que o illustre commandante da Policia não houvesse procurado apoio num argumento menos desprezível para pôr em destaque o denodo da tropa sergipana coisa aliás, que nunca foi posta em duvida nesta Assembléa, pois o que em sessão anterior assignalara o orador, foi a inefficiencia do combate ao banditismo, sem negar que as forças de Sergipe, tem tido encontros e combates com os bandoleiros.

O Presidente, ao deixar a tribuna o deputado Gentil Tavares, declarou que effectivamente o topico, focalizado não fóra lido e que só por isto se explica que houvesse sido publicado no Diário da Assembléa.

Considerava inteiramente justo o protesto do orador, tanto assim que iria providenciar sobre a reprodução das informações lidas pelo deputado Carvalho Barroso, com a retirada daquella parte, que de maneira alguma podia figurar nos Annaes da Casa. Em seguida, foi a acta approvada.

EXPEDIENTE

Constou de um officio do secretario geral do Estado, acompanhando a Mensagem Governamental que encaminha um projecto de Lei, fazendo cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dando outras providencias; de um memorial do padre dr. João Mattos Freire de Carvalho, trazendo ao conhecimento desta Assembléa factos que provam exuberantemente a invasão que as autoridades fiscaes do municipio de Paripiranga no Estado da Bahia, vem constantemente fazendo aos proprietarios do municipio de Annapolis em nosso Estado. A este memorial, juntou o signatario, sete documentos; de uma proposta assignada por 18 senhores deputados, indicando para occupar o logar vago de 2º escripturario da Secretaria da Assembléa, a senhorita Zelia Lacerda Dantas, de accordo com o art. 4º da Lei n. 35. Com a palavra o deputado Carvalho Netto, levanta uma questão de ordem para saber do Presidente se para preenchimento dos cargos iniciais da Secretaria desta Assembléa, não seria necessario concurso.

O deputado Adroaldo Campos, com a palavra, diz não achar que para esse assumpto deva ser levantada questão de ordem,

mas que a Assembléa, quanto á organização da sua Secretaria, devia agir como lhe parecesse melhor. Resolvendo esta questão de ordem o presidente declarou que de accordo com o art. 70 e seu § 5º só poderão ser levantadas questões de ordem quando houver duvida sobre a interpretação do Regimento na sua pratica, ou, para reclamar a observancia de disposição expressa do Regimento, mas que, apesar disto competindo ao presidente fazer observar a Constituição e as Leis (art. 16) claro está que lhe é dado o poder de resolver e ao deputado o direito de levantar questões de ordem reclamando a observancia de artigos da Constituição ou de dispositivos de leis referentes aos trabalhos da Casa, ou a qualquer assumpto de interesse da Assembléa. Por conseguinte, levando em conta a questão de ordem levantada pelo deputado Carvalho Netto, declara que o preenchimento do cargo de 2º escripturario da Secretaria foi feito de accordo com o estabelecido na lei n. 35 recentemente promulgada. Si esta lei desattende ao disposto no § 2º do art. 128, da Constituição, compete ao Judiciario tomar conhecimento.

Com a palavra o deputado Carvalho Netto passa a ler uma petição e mais documentos quanto á invasão de parte do territorio sergipano que está sendo feito pela Policia da Bahia, declarando, em seguida, depois de varias considerações em torno do assumpto, que desejaria que a Assembléa, tomando conhecimento do occorrido, lançasse bem alto o seu protesto, devendo este ser feito em colaboração cordeal com o Governador do Estado e da maneira mais intelligente e diplomatica. O deputado Adroaldo Campos, declara-se inteiramente solidario com o protesto formulado pelo deputado Carvalho Netto. Com a palavra, o deputado Carvalho Barroso diz achar conveniente a nomeação, por parte do presidente de uma commissão externa composta de cinco membros, da qual faça parte o deputado Manoel Dias Rollemberg, a fim de ter a mesma um entendimento com s. excia. o Governador do Estado.

Finda a hora do expediente, passou-se á:

ORDEM DO DIA

O presidente, annunciando a continuação da discussão do projecto n. 7, e respectivo parecer dá a palavra ao deputado Luiz Garcia, dizendo que este deputado conta 35 minutos para continuar nas suas considerações em torno do projecto em discussão.

Com a palavra o deputado Luiz Garcia diz que, antes de continuar o seu discurso, deseja levantar uma questão de ordem, o que faz, perguntando ao presidente se não seria justo, em se tratando da nomeação para o cargo de 2º escripturario da Secretaria desta Casa, obedecer-se ao criterio da promoção no quadro dos funcionarios da mesma Secretaria, como se fez no anno passado.

Resolvendo esta questão de ordem, o presidente diz que o Regimento da Casa nada dispõe sobre o assumpto, ficando portanto o caso á deliberação da Assembléa.

Comparece o deputado Miguel Barbosa.

Continuando com a palavra, o deputado Luiz Garcia reata o fio das suas considerações em torno do parecer ao projecto n. 7, dizendo que, firmado no que dizem os mestres na materia, é um absurdo, por ser inteiramente incompativel com o nosso regimen, o Poder Legislativo delegar poderes ao Executivo e declara, por fim, ser pela approvação do projecto.

O deputado Orlando Ribeiro, com a palavra diz que, tendo acompanhado com a maxima attenção a discussão do parecer ao projecto em apreço, achava que, como havia dito o deputado Adroaldo Campos, não se tratava de delegação de poderes. Tendo o presidente encerrado a discussão do parecer e projecto, antes de ser submettido a votos pela ordem, pediu a palavra o deputado Gentil Tavares requerendo de accordo com a letra i do § 1º do artigo 118 do Regimento da Casa, a retirada do seu projecto, pelos motivos já expostos em sessão de hontem. Sendo submettido a votos este requerimento, foi approvedo.

O deputado Luiz Garcia justifica o seu voto

Em discussão o projecto n. 2, art. 1º, com a palavra o deputado Gentil Tavares fez largas considerações em torno do plano geral da proposta orçamentaria, dizendo que muitas das suas disposições, assim na parte da receita como na da despesa, eram contrarias a imperativos expressos da Constituição. Citou, como exemplos, as alterações de vencimentos de funcionarios do fisco; que só podem ser feitas por lei especial a verba destinada á as-

sistencia das zonas assoladas pelas secas, a qual está muito a quem da percentagem estabelecida pela Carta Magna — falhas estas, disse s. excia., que lamentava tivessem passado despercebidas da Comissão. Estranhou o acoadamento com que se queria votar o projecto de lei que mais interessa á vida administrativa do Estado, assignalando ser para lamentar o laconismo displicente do parecer, que nem sequer dá as razões por que são aceitas ou rejeitadas as emendas apresentadas em plenário. Terminou dizendo que esperava da parte da Comissão de Finanças um estudo mais attento da lei de meios para o anno de 1937, pois só assim a Assembléa poderia colaborar lealmente na obra de Governo, que o Estado de Sergipe está a exigir. A seguir, ainda pediram a palavra, respectivamente, os deputados Rodrigues Doria e Carvalho Netto para discutirem o projecto em apreço com o respectivo parecer, entendendo-se, ambos, em varias considerações em torno do assumpto.

Estando esgotada a hora destinada á sessão, o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: continuação da 2ª discussão do projecto n. 2, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para 1937, das emendas apresentadas ao mesmo e de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, levantando, em seguida, a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 23 de Outubro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barretto — 1º Secretario.
Moacyr Sobral Barretto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 26 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Acta da 40ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 23 de Outubro de 1936.

Presidente — *Julio Barretto*.

A' hora regimental, presentes os deputados Julio Barretto, Rodrigues Doria, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Octavio Aragão, José Ribeiro, Edgard Ferreira e José Novaes (11) e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto e Aldebrando Franco (23) não havendo numero legal o presidente deixou de abrir a sessão, mandando que fôsse publicado o expediente que se achava sobre a Mesa constante de um Memorial dos srs. E. Lima & Cia. solicitando favores e Pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre os projectos ns. 3, 6 e 8, dando para a ordem do dia da sessão seguinte a mesma da sessão de hoje.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 24 de Outubro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barretto — 1º Secretario.
Moacyr Sobral Barretto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 26 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Acta da 41ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 24 de Outubro de 1936.

Presidente — *Rodrigues Doria*.

A' hora regimental presentes os deputados Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Nyceu Dantas, Luiz Simões, Edgard Ferreira e José Novaes (6) e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theo-

philo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco e Julio Barretto (28). Na ausencia dos membros effectivos da Mesa assumiu a presidencia o deputado Rodrigues Doria por ser o mais velho, declarando não haver sessão por falta de numero legal mandando publicar na integra o expediente e dando para ordem do dia da sessão seguinte a mesma da sessão de hoje.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 26 de Outubro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barretto — 1º Secretario.
Moacyr Sobral Barretto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 26 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 26

Presidente — *Manoel Rollemberg*.
Secretarios — *Julio Barretto* e *Moacyr Sobral*.

A' hora regimental presentes os deputados, Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Moacyr Sobral, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (24), e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa, Othoniel Doria e Edgard Britto (10), havendo numero legal o presidente declarou aberta a sessão, convidando para 1º e 2º secretarios respectivamente os deputados Julio Barretto e Moacyr Sobral, na ausencia dos effectivos. Lidas as actas das sessões dos dias 22, 23 e 24, foram approvadas, depois de uma ligeira emenda feita, na primeira, pelo deputado Carvalho Netto para que, no Expediente, onde se diz ter s. excia. lido uma "petição", leia-se "uma representação".

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes officios: do sr. Euphasio I. da Silva, agradecendo a remessa de um exemplar da Constituição do Estado; do 1º secretario do "Cotinguiba Sport Club", communicando a posse da Directoria que regerá os destinos daquele club no biennio de 1936 a 1938; do presidente da Camara Municipal de Carmo, communicando o encerramento dos trabalhos daquela Camara; do sr. Belmiro de Oliveira Góes, enviando a esta Assembléa uma publica forma de um officio dirigido ao padre João de Mattos pelo secretario da Fazenda da Bahia, dr. Gileno Amado, pedindo seja este documento anexo á representação feita pelo mesmo senhor; de um requerimento do deputado José Ribeiro do Bomfim, solicitando seja posto em ordem do dia o projecto n. 9, de accordo com o que dispõe o paragrapho 1º do art. 96 do Regimento Interno.

O presidente designou a seguinte Comissão externa composta dos deputados Gentil Tavares, Carvalho Barroso, Orlando Ribeiro, Carvalho Netto e Manoel Rollemberg para ter um entendimento com o Governador do Estado no sentido de se providenciar quanto ás medidas que devem ser tomadas de referencia á representação feita a esta Assembléa pelo padre dr. João de Mattos Freire de Carvalho.

Com a palavra, o deputado Alfredo Leite requer, depois de haver applaudido um discurso proferido pelo dr. Armando Salles de Oliveira, que o mesmo seja inserto nos Annaes desta Assembléa.

O deputado Luiz Garcia apresenta, em seguida, um projecto de lei, com a justificativa, elaborado com o fim de serem aproveitados, os funcionarios addidos ás repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem.

Findo o expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

O presidente submetteu a apoioamento os requerimentos dos deputados José Ribeiro, Alfredo Leite e o projecto de lei do deputado Luiz Garcia, os quaes foram approvados.

Continuando em discussão o projecto n. 2, não havendo mais quem quizesse discutir o art. 1º, foi encerrada a discussão deste, passando-se a discutir o art. 2º e emendas 3, 4, 5 e 7.

Ausentou-se o deputado Moacyr Sobral, sendo convidado a substituí-lo na mesa, o deputado Luiz Garcia.

Com a palavra, o deputado Leite Netto faz considerações de ordem geral em torno do projecto orçamentario, cita o que dizem alguns mestres no assumpto de finanças e termina salientando a parte do orçamento referente á Penitenciaria do Estado e que diz respeito a juizes municipaes.

A seguir pede a palavra o deputado Gentil Tavares para levantar uma questão de ordem, firmado em dispositivo regimental, para saber si se deve fazer emenda ao artigo, ou á tabella, achando que deve ser ao artigo. Resolvendo esta questão de ordem, o presidente lê alguns artigos do Regimento e declara que a emenda deve ser offerecida aos artigos e paragraphos do projecto, por não ser a tabella materia do mesmo. Continuando com a palavra, o deputado Gentil Tavares faz varias argumentações em torno do projecto orçamentario e termina fazendo um appello á Comissão de Finanças e Orçamento para que esta ao fixar a despesa tenha em vista os recursos do Estado, afim de a despesa não venha a ser maior do que a receita.

Com a palavra, o deputado Luiz Garcia estende-se em considerações de referencia ao projecto em discussão, apresentando por fim, varias inconstitucionalidades nelle contidas.

O deputado Carvalho Netto, reforçando as palavras proferidas pelos collegas que o precederam na tribuna, discute ainda o referido projecto dando algumas provas de ser o mesmo inconstitucional em grande parte.

Ausentando-se a maioria dos deputados, o presidente declara ao orador não poder continuar a sessão por falta de numero regimental, pelo que o deputado Carvalho Netto pediu para continuar com a palavra na proxima sessão, afim de terminar a seus argumentos que vinha fazendo em torno do projecto em discussão.

O presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: votação do projecto n. 3 (autoriza o Governo, a contrahir um empréstimo até 20.000.000\$000) e da emenda apresentada a esse projecto; continuação da 2ª discussão do projecto n. 2 (que orça a receita e fixa a despesa do Estado para 1937); das emendas apresentadas ao mesmo, e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; discussão da emenda ao projecto n. 8 (fixa o effectivo da Policia Militar) e do parecer a esta emenda; 2ª discussão do projecto n. 4 (modifica o systema tributario do Estado); discussão unica do requerimento 17 (inclusão em ordem do dia do projecto n. 9, sem parecer), e, em seguida levanta a sessão.

PROJECTO DE LEI N. 21

Manda que sejam aproveitados funcionarios addidos ás repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem

Art. 1º. Para o preenchimento de cargos vagos ou que se vierem a vagar, serão necessariamente aproveitados funcionarios addidos ás repartições do Estado, desde que haja equivalencia de cathedra e vencimentos entre os mesmos cargos e os que eram occupados por ditos funcionarios.

Art. 2º. Para cumprimento da presente lei, a Secretaria Geral do Estado organizará e publicará, dentro de 30 dias, o quadro dos funcionarios actualmente addidos ás diversas repartições.

Art. 3º. Considera-se sem effecto qualquer nomeação ou promoção feitas sem observancia do art. 1º, desde que haja funcionario nas condições do mesmo artigo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 23 de Outubro de 1936.

a) Luiz Garcia.

Justificação

O presente projecto visa tornar effectivo o disposto nos Estatutos dos Funcionarios Publicos do Estado, arts. 19 e 20, que assim prescrevem:

"Art. 19. Os funcionarios, cujos cargos ou repartição jorem suppressos, contando 10 annos de serviço, serão addidos ás outras repartições, não tendo logar a addição quando se tratar de cargos de commissão ou cuja remuneração consista apenas em gratificações, diarias ou percentagens, os de fianças e os do fisco, excepto os da capital".

"Art. 20. Os addidos serão aproveitados nas vagas occorren-tes de cargos equivalentes em cathedra e vencimentos".

Além disso, desafogará o Thesouro do Estado dentro de pouco tempo, dessa despesa com o pagamento de funcionarios desnecessarios á administração. Estes irão occupar logar no quadro effectivo do funcionalismo, dando, ao Estado, o serviço de que sejam capazes.

Requerimento n. 17

Exmo. sr. Presidente da Assembléa.

Requeiro de accordo com o Regimento, seja posta em ordem do dia, independente de parecer da Commissão, o projecto n. 9, (dispõe sobre despachantes), e tendo em vista o disposto no paragrapho 1º do art. 96.

Sala das Sessões, em 23-10-1936.

a) José Ribeiro do Bomfim.

Requerimento n. 18

Exmo. sr. Presidente da Assembléa.

Requeiro, de accordo com o Regimento, a inserção nos Annaes da Assembléa, do discurso pronunciado no dia 18 do corrente em S. José do Rio Pardo, pelo Governador do Estado de S. Paulo, dr. Armando Salles de Oliveira.

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 1936.

a) Alfredo Rollemberg Leite.

Discurso pronunciado pelo deputado Orlando Ribeiro na sessão do dia 22 do corrente.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Peço a palavra sr. presidente.

O sr. Presidente. — Tem a palavra o sr. Orlando Ribeiro.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Vozes eloquentes e autorizadas já se fizeram ouvir hontem e hoje, nesta Casa, sobre o projecto n. 7 e respectivo parecer.

Seria, pois, audacia minha ou pretensão descabida tentar trazer luzes a tão importante materia, em debate. Solicitando a palavra, sr. presidente, é-me grato dizer que não alimento velleidades de focalizar o assumpto versado, como o fizeram os deputados illustres que me antecederam na tribuna, quasi todos cultores das letras jurídicas. Sou dos que pensam, com o vibrante Maeterlinck, que se não deve fallar quando se não é superior ao silencio. Quero apenas, sr. presidente, dizer á Casa qual a impressão que me ficou de tão brilhante discussão.

O sr. Leite Netto. — V. excia. tem bastante capacidade para discutir o assumpto.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Obrigado a v. excia.

O sr. Adroaldo Campos. — V. excia. tem uma formosa intelligencia por todos nós reconhecida. Pode perfeitamente emittir seu juizo.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — E' a bondade de v. excia. que vislumbra ao modesto deputado que ora fallar, qualidades, que em verdade me não assistem.

Sr. presidente, outrora diziam os cultores do direito: in claris cessat interpretatio — onde ha clareza inexistente a interpretação. Hoje, em verdade, tal principio não tem mais nenhuma justificativa. E' o que proclama Carlos Maximiliano. Mesmo clara, meridianamente clara, uma lei ou uma affirmação juridica é passivel de interpretação. E, é precisamente uma questão de interpretação o que deu margem ao debate que, desde hontem vem empolgando a attenção da Assembléa. Mestres illustres do direito têm sido aqui invocados, de parte a parte. Bento de Faria, Barbalho, Castro Nunes, Epitacio Pessoa e tantos outros, se fizeram ouvidos através de suas obras. Em summa: — doutrina contra doutrina. Em que pesem o longo discurso do nobre deputado Gentil Tavares a dissertação erudita do sr. Leite Netto e as ponderações serenissimas do sr. Luiz Garcia, nenhum constrangimento tenho em dizer a v. excias. sr. presidente e srs. deputados, que eu me sinto perfeitamente esclarecido dos fundamentos justos que levaram o illustrado sr. relator do projecto em apreço, o deputado Adroaldo Campos, a formular o parecer. Louvado nos argumentos expendidos por s. excia., e na palavra convincente dos doutos constitucionalistas em que se arrimou, declaro a Assembléa que eu não encontro, nas conclusões do parecer, nenhuma expressão que colida com o que preceitua o paragrapho 1º do art. 3º da Constituição Federal.

A emenda proposta, em verdade, não esposta o principio inconstitucional da delegação de poderes. Tem em mira tão somente pleitear, do poder competente, que no caso é o legislativo, uma lei que assegure ao Executivo um determinado poder.

Externado como acabo de fazer, a minha impressão, sobre o parecer ao projecto n. 7, é-me grato dizer á illustre minoria, que não me movem propositos subalternos de combater systematicamente os pontos de vista por ella defendidos. Estou com o relator do projecto porque tenho a impressão sincera, merece accentuar, que a verdade, no caso sub judice está com s. excia.

Varios deputados: Muito bem, apoiado.